



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 015/2022-GELIC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, CORTE EM SERRA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, RELOCAÇÃO DE CERCAS DE FAIXA DE DOMÍNIO E REVESTIMENTO VEGETAL EM TALUDE NA RODOVIA GO-401 NO TRECHO ENTR. GO-206(P/ QUIRINÓPOLIS) / ENTR. GO-174, LOCALIZADO ENTRE OS KM 17,2 E 19,12, EXTENSÃO DE 1,92 KM.

Realizada, em 13/04/2022 a sessão Pública da Concorrência CO nº 15/2022-GELIC, as empresas: **1. ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI; 2. CNB CONSTRUTORA LTDA**, estiveram presentes e entregaram os envelopes para participação no certame. Os documentos de habilitação, entregues também em mídia digital, constam anexados aos autos, conforme documentos: (000029243140 e 000029243008) e serão objeto de análise do presente relatório.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O edital, em seu capítulo 4, trouxe as condições de habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação. Dito isto, passamos à análise das documentações das empresas concorrentes quanto às condições necessárias à habilitação em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência Pública nº 15/2022-GELIC. A análise das documentações se pautará quanto aos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnico e econômico-financeiro.

1.2. A numeração dos itens apresentados neste relatório seguirá a constante no edital, capítulo 4.

1.3. Em análise prévia à habilitação, na data da sessão, foi verificado se as empresas constavam no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás, item 03.02-g do edital. O resultado da pesquisa encontra-se no documento "Consulta CEIS (SEI nº 000029243004)" e não há restrições registradas para as licitantes, ora em análise.

2. DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES

2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1.1. Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quanto aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.02.

04.02.01 – cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is)

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 6	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 8/9	Atende

04.02.02 – registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

04.02.02.01 – em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 7/19	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 10/18	Atende

04.02.05 – Procuração pública ou particular passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório.

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 22	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	Representada na sessão por sócio	Não se aplica

2.1.2.1. Após análise das documentações ficou constatado que todas as empresas participantes apresentaram suas habilitações jurídicas conforme o estabelecido no Edital. Assim, todas cumprem o requisito do item 04.02 .

2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.2.1.1. Neste quesito será analisado a regularidade das empresas participantes quanto aos aspectos fiscais e trabalhistas de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.03 .

04.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 26	Atende

CNB CONSTRUTORA LTDA

000029243140, fl. 23 | Atende

04.03.02- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fls. 27/29	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 24/27	Atende

04.03.03- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

04.03.03.01- As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

EMPRESA	DOC. SEI	CERTIDÕES			SITUAÇÃO*
		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008	fl. 30	fl. 31	fl. 32	Regulares
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140	fl. 28	fl. 29	fl. 30	Regulares
REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.					
IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos					

2.2.2.1. Isso posto, entendemos que as licitantes antederam às exigências do edital quanto aos itens 04.03.03 e 04.03.03.01.

04.03.04- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

04.03.04.01- A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) poderá ser demonstrada pela Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, desde que no corpo da CND conste expressamente esta condição.

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	SITUAÇÃO*	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fls. 30 e 33	Regular	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 28 e 31	Regular	Atende

REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.

IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto à CEF

04.03.05- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	SITUAÇÃO*	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 34	Regular	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 32	Regular	Atende
REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.			
IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto à Justiça do Trabalho.			

2.2.3.1. Todas as concorrentes comprovaram suas regularidades fiscal e trabalhista, todas atendem na íntegra o item 04.03 do edital.

2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1.1. Nesse critério será analisado a habilitação das empresas participantes quanto aos aspectos de qualificações técnicas de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial os itens **04.04.02** e **04.04.04**. Cabe ressaltar que a análise dos atestados de capacidade técnica das licitantes foram analisados pela Diretoria de Manutenção da GOINFRA, que assim o fez de forma estritamente vinculada ao instrumento convocatório. O resultado dessa análise foi explanado no Despacho 835 (SEI nº 000029314493) e Despacho 888 (SEI nº 000029466636).

2.3.2.1. O resultado final, quanto à qualificação técnica, está resumido no quadro abaixo:

Resultado da qualificação técnico-profissional e operacional

EMPRESA	PROFISSIONAL	OPERACIONAL	SITUAÇÃO
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	ATENDE	ATENDE	QUALIFICADA
CNB CONSTRUTORA LTDA	ATENDE	ATENDE	QUALIFICADA

04.04.01- Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	SITUAÇÃO*	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 36/52	Regular	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 34/38	Regular	Atende

04.04.03 - Declaração fornecida pela empresa participante de que o(s) profissional(is) (indicar dados pessoais), detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, será(ão), obrigatoriamente, o(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação (modelo de documento no **ANEXO III**), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 78	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 55	Atende

04.04.06- Declaração de Visita ao Local da Obra, conforme modelo constante no **ANEXO III**.

04.04.06.01- Não há necessidade de acompanhamento de Engenheiro da GOINFRA.

04.04.06.02- Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar Declaração afirmando que renuncia à Visita Técnica, conforme modelo constante no **ANEXO III**.

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 79	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 56	Atende

2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

2.4.1.1. Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quanto aos aspectos de econômicos financeiros de cada uma, os quais comprovem a boa situação econômica das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.05.

04.05.01- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega das propostas.

04.05.01.01 – A empresa em recuperação judicial deve anexar documentação suficiente que seja capaz de demonstrar que tem condições de suportar os custos da execução do contrato.

EMPRESA	CNFC	VALIDADE	SITUAÇÃO
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 81/96	04/05/2022	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 58/59	18/04/2022	Atende

OBS: as certidões que não apresentarem data de validade serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição, conforme item 04.09.01 do edital.

04.05.02- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido conforme especificado no **ANEXO I**. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais, de acordo com os §§ 2º e 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93.

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Sendo:

CS: CAPITAL SOCIAL

PL: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	VALORES COMPROVADOS (R\$)	SITUAÇÃO
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 98	5.000.000,00 (CS)	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 63	2.556.272,04 (CS)	Atende

04.05.03- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

04.05.03.01- Os documentos solicitados no item **04.05.03** devem ser retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.

EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	SITUAÇÃO
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 97/101	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 60/71	Atende

2.4.2.1. A análise documental demonstrou que todas licitantes apresentaram boa situação econômico-financeira que comprovam suas condições de execução do objeto do presente procedimento licitatório. Assim, todas atendem as exigências do item 04.05 do edital.

2.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

2.5.1.1. Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quanto a aspectos formais de conformidade aos termos exigidos pelo contratante em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.06.

04.06.01- Carta da empresa licitante, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

04.06.01.01- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

04.06.01.02- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

04.06.01.03- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

04.06.01.03.01- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

04.06.01.04- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

04.06.01.05- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

04.06.01.06- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	SITUAÇÃO
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 105	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 72/73	Atende

04.07.01 – Declaração firmada pelos licitantes, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no **ANEXO III**.

EMPRESA	DOC. SEI/PÁG.	SITUAÇÃO
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	000029243008, fl. 106	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	000029243140, fl. 74	Atende

04.08.01 – Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, se desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo apresentado no ANEXO III.

04.08.02 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/06, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, junto aos seus documentos de habilitação:

04.08.02.01 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da licitação, comprovando a categoria registrada.

04.08.03 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar *toda a documentação exigida pelo Edital, em consonância com os arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006*.

EMPRESA	ME OU EPP?	STATUS
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	NÃO	-
CNB CONSTRUTORA LTDA	NÃO	-

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	HABILITADA	
CNB CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA	

COMISSÃO:

(Assinado eletronicamente)
FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO
 Presidente
(assinado eletronicamente)
RAFAEL OLIVEIRA DUARTE
 Membro
(assinado eletronicamente)
VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
 Membro

Gerência de Licitação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 29 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, Membro de Comissão**, em 29/04/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA, Membro de Comissão**, em 29/04/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Presidente de Comissão**, em 29/04/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000029614606 e o código CRC **71F13B8D**.



Referência: Processo nº 202100036014143



SEI 000029614606